

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
ESTUDANTES/PRONERA – 2016**

EDITAL Nº. 17/2016

O Reitor substituto, no exercício do cargo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, sob a regência da Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do Pronera no MDA/Incrá e do Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18; faz saber que as inscrições estarão abertas, no curso presencial médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, na forma de oferta Integrada ao Ensino Médio, para o *Campus* Serrinha em conformidade com as legislações atinentes aos Cursos Ofertados pelo Pronera e em consonância com as normas vigentes dos Institutos Federais e Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Estudantes** para ingresso, no curso presencial médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

1.2 Poderão inscrever-se pessoas a partir de 16 anos com ensino fundamental completo e beneficiário do Pronera.

1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição presencial nas Escolas Família Agrícola – EFA de Monte Santo e Rio Real.

1.4 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes em 2016 será da Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 142 de 18 de fevereiro de 2016.

2. DOS CURSOS E DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 O IF Baiano tem como objetivo, por meio deste Edital, ofertar cursos presenciais médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância.

2.2 Os cursos na forma **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental e vinculados ao público beneficiário do Pronera.

2.3 O curso na forma **INTEGRADA/ALTERNÂNCIA** são os que, pela metodologia da Pedagogia da Alternância, preveem um tempo de estudo na escola, denominado “Tempo-Escola”, nas EFA de Monte Santo e na EFA Rio Real, outro tempo de estudo na comunidade, denominado “Tempo-Comunidade”.

2.4 Os estudantes selecionados e matriculados serão vinculados ao *Campus* Serrinha do IF Baiano.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, destas 60 (sessenta) para EFA Rio Real e 60 (sessenta) para EFA de Monte Santo.

3.2 O Processo Seletivo ocorrerá com inscrições presenciais nas EFA de Rio Real e de Monte Santo, por meio de processos mobilizatórios, envolvendo os movimentos sociais de luta pela terra, conforme as diretrizes do Pronera, expressas nas legislações vigentes e no Manual do Pronera – 2014.

3.3 O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o ano letivo de 2016, **conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Pronera.**

3.4 As vagas disponíveis serão preenchidas em ordem crescente, seguindo a lista de classificação dos candidatos.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para o ato de inscrição são necessárias cópias dos documentos pessoais:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II;
- b) Apresentação da Declaração para Comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural, modelo Anexo III. As informações são de natureza confidencial, não apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos;
- c) Atestado dos Movimentos Sociais da Luta pela Terra, modelo Anexo IV;
- d) Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF;
- e) Documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental II ou comprovação de validação de saberes emitida pelo Núcleo Regional de Educação da Secretária de Educação.
- f) Para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência (correspondente a 5% das vagas ofertadas), será exigida a apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.2 Serão considerados como Documento de Identificação:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- c) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- g) Certidão de Nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no período conforme estabelecido no Cronograma disposto no anexo V.

5.2 As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados, conforme item 4 deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

5.4 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 No ato das inscrições/seleção, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição mediante solicitação à Comissão Local de Inscrição.

5.6 A seleção consistirá em **entrevista** para todos os candidatos no momento da inscrição.

5.7 O processo seletivo terá caráter classificatório, obedecendo os critérios do Barema, anexo VI.

5.8 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem estabelecida abaixo:

a) maior idade, computada em anos, meses e dias;

b) a maior nota no item 5 do barema, anexo VI.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições/seleção serão homologadas após a observância de todas as exigências deste Edital.

6.2 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e no *Campus* Serrinha, de acordo com o cronograma disposto no anexo V.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO/MATRÍCULA

7.1 São requisitos para ingresso/matricula no curso médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância:

a) ter concluído o ensino fundamental até o dia da matrícula ou dispor de documento de validação;

b) ter idade mínima de 16 anos até o dia da matrícula;

c) não possuir o ensino superior;

d) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;

e) no ato da matrícula apresentar a documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste edital.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, será efetuada pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Serrinha, mediante apresentação da documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste Edital.

7.3 Os documentos exigidos para matrícula serão recebidos nos mesmos locais de inscrição.

7.4 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, ou não designar procurador por meio escrito, e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado da Inscrição/Seleção não homologada.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos via formulário, anexo VII, direcionado à Comissão Local entregue na secretaria da EFA para qual realizou a seleção, conforme prazo estabelecido no Cronograma disposto no anexo V.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

8.3 Os recursos serão analisados e deliberados pelas Comissões Locais do Processo Seletivo.

8.4 O Resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e nos locais onde os cursos serão ofertados.

9. DA VALIDADE

9.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **ano letivo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Pronera.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implicará acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes, através da Política de Assistência Estudantil.

10.2 Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

10.3 Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2016, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Serrinha do IF Baiano por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

10.4 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

10.5 A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Salvador/BA, 22 de fevereiro de 2016.

Original Assinado

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto do Instituto Federal Baiano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO I – QUADRO DE ENDEREÇOS

Local	Endereço
Campus Serrina – IF Baiano	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida. CEP 48700-000
EFA Monte Santo	Faz Lagoa do Pimentel, S/N, Monte Santo - BA, CEP - 48800-000
EFA Rio Real	Povoado Lagoa de Baixo - Zona Rural, Rio Real - BA, 48330-000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ANEXO II**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso pretendido	Médio Integrado em Técnico em Agropecuária – regime de alternância		
Campus	Serrinha		
Turno/semestre	Integral		
Nome completo			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/U.F.:	
Data de Expedição: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	C.P.F.:	
Data de Nascimento: ___/___/___ / /	Naturalidade:	U.F.:	
Renda familiar bruta mensal:	() igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo () superior a 1,5 salário-mínimo		
Estudante com deficiência?	() Sim. Especificar: _____ () Não		
Escolaridade máxima	() fundamental em andamento () fundamental concluído () ensino médio em andamento () ensino médio em concluído		
Ano de conclusão do último nível cursado			
CONTATO			
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:			
Endereço:			
Município	CEP:		
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome completo			
Carteira de Identidade			
Parentesco	C.P.F.:		
Endereço			

Local e Data

Assinatura do candidato ou responsável

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER
CAPITA* PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE
RURAL**

Eu _____, portador(a) do RG nº _____
e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, na Rua _____, nº. _____ declaro, para os
devidos fins, que exerço atividade rural no ramo de _____, desde
_____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal
de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2016 do Instituto Federal Baiano.

_____/_____/2016

(Local/Data)

(Assinatura do candidato)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO IV

**MODELO DE ATESTADO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA LUTA PELA
TERRA**

ATESTADO

O Movimento
atesta que o/a presente candidato..... ao
Curso Médio Integrado em Técnico em Agropecuária do Pronera é beneficiário (a) da
Reforma Agrária ou de Território de Comunidade Tradicional
(.....) reconhecida pelo INCRA, sendo
portanto, beneficiário do PRONERA.

Loca e Data

Assinatura do candidato ou responsável legal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/02/2016
INSCRIÇÕES/SELEÇÃO	De 22/02/2016 até 02/03/2016
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/SELEÇÃO HOMOLOGADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	04/03/2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07 e 08/03/2016
RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES/SELEÇÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS	11/03/2016
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DE RESULTADO FINAL	14/03/2016

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VI – BAREMA

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

ITEM	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1	Disponibilidade para atender à proposta do curso na modalidade ofertada pelo <i>campus</i>	0,00 – 3,00	
2	Engajamento em processos de luta pela terra	0,00 – 1,00	
3	Sensibilidade para as questões relacionadas à área do curso.	0,00 – 1,00	
4	Interesse no curso e desejo de aplicar os conhecimentos aprendidos na sua comunidade.	0,00 – 3,00	
5	Demonstra conhecimento na área do curso (vivência na área ou pela experiência acumulada).	0,00 – 2,00	
	TOTAL	10,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº ___/2016, publicado em ___/___/___, realizado pela Coordenação Geral do PRONERA no IF Baiano.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso presencial médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância, apresento recurso junto a esta Coordenação.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Loca e Data

Assinatura do candidato